



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

RECEBEMOS

13.07.01 (164.95)
P. Zepherino

Câmara Municipal de Agudo

P.L. 31/2001-E

Recebido em 13JUL2001

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Órgãos Subordinados

15 – Assistência e Previdência

82 – Previdência

492 – Prev. Social ao Servidor Público

2.017 – FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES-FAPS

3253.01.02.00 – Salário Família Inativos Executivo.....R\$ 500,00

0050 – FAPS

OBJETIVO : Alocar recursos para pagamento salário família de inativos e pensionistas do Executivo.

04 – SECRETARIA DE FAZENDA

01 – Órgãos subordinados

03 – Administração e Planejamento

08 – Administração Financeira

033 - Dívida Interna

2.021 – MAN. DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.1.9.2.00.00.00 – Desp.de Exercícios Anteriores..... R\$19.400,00

0001 – LIVRE

OBJETIVO : Alocar recursos para pagamento das obrigações patronais sobre os agentes políticos e serviços de terceiros de exercícios anteriores.

09 – SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO E TURISMO

01 – Órgãos Subordinados

11 – Indústria, Comércio e Serviços

62 – Indústria

347 – Produção industrial

2.081 – INCENTIVOS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3253.01.01.00 – Salário Família.....R\$ 100,00

001 - LIVRE

Ata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

OBJETIVO: Alocar recursos para pagamento de salário família.

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2.006 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01.03.00 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS SERVIDORES R\$ 20.000,00

0001 – LIVRE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

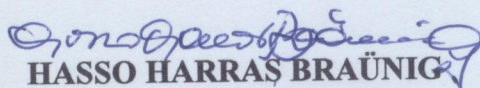
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2001.



LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



HASSO HARRAS BRAÜNIG
Sec.Mun.de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

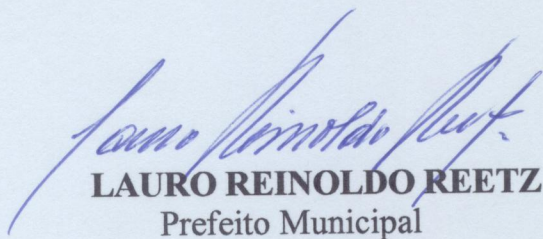
Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para Manutenção dos Serviços da Dívida Pública e do FAPS.

O Projeto de Lei em pauta resume-se na necessidade de darmos suporte financeiro para a Manutenção dos Serviços da Dívida Pública e do FAPS, e em especial aos pagamentos do salário família de inativos e pensionistas do Executivo e das obrigações patronais sobre os agentes políticos e serviços de terceiros de exercícios anteriores.

O valor total do crédito especial é de R\$20.000,00(vinte mil reais), com redução do mesmo valor da dotação orçamentária, GABINETE DO PREFEITO.

Certos de contarmos com o apoio dessa colenda Casa Legislativa, subscrevemo-nos,


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal